

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA, EPE****Aviso n.º 444/2026/2**

**Sumário:** Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente graduado sénior de psiquiatria da infância e da e adolescência.

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência carreira especial médica/carreira médica – área de exercício hospitalar, na Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E. P. E.**

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 4676/2025 e Anexo, de 16 de abril, do Gabinete da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 75/2025, Série II (páginas 1 a 14), e ainda, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E. P. E., de 24 de abril de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior de Psiquiatria da Infância e Adolescência da carreira especial médica/carreira médica – área de exercício hospitalar, desta Unidade Local de Saúde.

1 – Legislação aplicável – O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, adiante designado abreviadamente por A.C.T., celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, com as posteriores alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27-10-2015, A.C.T. entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE e outros, e a Federação Nacional dos Médicos – FNAM e outro, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (B.T.E.) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do A.C.T. celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013, e no A.C.T. relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, e na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e n.º 10.

2 – Política de igualdade – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso – O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituições do S.N.S. por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 – Prazo de apresentação das candidaturas – 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 – Caracterização do posto de trabalho – Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de assistente graduado sénior da carreira médica, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13-10-2009, com as posteriores alterações, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 41, de 08-11-2009.

7 – Local de trabalho – O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações Hospitalares da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E. P. E.

8 – Posicionamento remuneratório – Será atribuída a remuneração e a posição remuneratória correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior – nível remuneratório n.º 76.

9 – Horário de trabalho – O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12.

10 – Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral – O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do S.N.S., ressalvando-se, apenas, que, face ao cariz residual do mapa de pessoal da ULSTS, E. P. E., no caso de o profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada – Código do Trabalho.

11 – Requisitos de admissão – Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Psiquiatria da Infância e da e Adolescência detenhiam, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos requisitos previstos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 – Formalização das candidaturas – A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Preferencialmente, deve submeter a candidatura através da submissão de formulário disponível na área profissional – recursos humanos, pela URL: <https://www.ulsts.min-saude.pt/recrutamento/>.

b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Pessoas desta Unidade Local de Saúde, sito na Avenida do Hospital Padre Américo, n.º 210, 4560-136 Guilhufe – Penafiel, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas, e das 14.00 horas às 16.00 horas, ou;

c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido, e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública, e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, quando a candidatura é apresentada em suporte papel, devidamente datado e assinado. Caso a candidatura seja submetida por submissão de formulário de candidatura *online*, deve apresentar apenas um exemplar do *curriculum vitae*;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica, de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, o qual pode ser entregue em formato de papel, com um máximo de 20 páginas A4, caráter 12, com espaço 1,5. Caso a candidatura seja submetida por formulário de candidatura *online*, deve apresentar apenas um exemplar do plano de gestão clínica;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo n.º 17 da Lei Trabalho de Funções Públicas, de 20 de junho:

12.3 – A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 – Nos termos do n.º 4 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e n.º 4 da cláusula 16.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 – Nos termos do disposto no n.º 12 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e no n.º 11 da cláusula 16.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 – Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 – Nos termos dos artigos 19.º, 20.º, e n.º 2 do art. 21.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e cláusulas 21.ª, 22.ª, e n.º 2 da cláusula 23.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

a) Avaliação e discussão curricular a efetuar nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 22.º do ACT;

b) Prova prática no âmbito da área de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade, a efetuar nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 23.º do ACT.

13.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.

13.3 – A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

14 – Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e no A.C.T. análogo.

15 – Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos – A lista de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.ulsts.min-saude.pt](http://www.ulsts.min-saude.pt)), e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Pessoas da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, com as posteriores alterações.

16 – Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Paula Cristina Moreira Antunes Correia, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência, da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, EPE.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr.ª Maria Teresa Claro Goldschmidt, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE.

2.º vogal efetivo: Dr.ª Virgínia Manuela Gomes Rocha, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência, da Unidade Local de Saúde do Alto Ave, EPE.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr.ª Maria Graça Mendes Silva, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência, da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, EPE.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Zulmira Maria Moreira Azevedo Correia, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da e Adolescência, da Unidade Local de Saúde do Santo António, EPE.

16.1 – Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

22 de dezembro de 2025. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Luís Gaspar.

319925461